

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA EM
CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, para função temporária, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, em escolas da rede municipal de ensino, conforme determinado no Art. 2º desta lei, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos artigos. 31 a 34, da Lei Complementar nº 009/2019, e suas posteriores alterações.

§1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta lei, está atrelado à necessidade imediata de servidores para a prestação dos serviços relacionado à operacionalização do ano letivo de Escola da Rede Municipal de Ensino.

§2º A contratação de Professores, vigorará pelo prazo de até 01 (um) ano, permitida uma vez a prorrogação, por até igual período, bem como rescisão antecipada se necessário.

Art. 2º As contratações temporárias correspondem ao exercício da seguinte função e respectivo espaço de atuação:

I – EMEF Francisco Hübner Filho – Linha Brasil e EMEF Cristo Rei – Vila União.

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
02	Professor de Anos Finais - Inglês	Habilitação específica em Licenciatura Plena para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB e demais legislações vigentes.	11 horas semanais cada	Graduação: R\$1.374,72 Pós: R\$1.512,18

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
23 de abril de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a contratação de 02 (dois) Professores de Anos Finais – Inglês, com 11 horas semanais cada, a fim de atender à demanda das seguintes instituições de ensino da rede municipal: EMEF Francisco Hübner Filho – Linha Brasil e EMEF Cristo Rei – Vila União.

A necessidade de contratação decorre da exoneração, a pedido, da servidora Daiani Ferrari Trindade, conforme documentação anexa. Informamos que todos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 já foram devidamente convocados.

Na sequência, a Administração Municipal realizou dois Processos Seletivos – Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e 01/2024, incluindo o cargo de Professor de Inglês. No primeiro e segundo processos, houve 01 (um) inscrito em cada um. Todos os candidatos dos dois processos já foram convocados, não havendo, neste momento, candidatos aptos ou disponíveis para nova convocação.

Diante da ausência de candidatos no banco de concursados e nos processos seletivos, e considerando a urgência no preenchimento das vagas para garantir a continuidade do ensino de Inglês nas referidas escolas, solicitamos a autorização para contratação sem processo seletivo.

Ressaltamos que já foi encaminhada solicitação ao Prefeito Municipal para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público. Assim que os referidos certames forem homologados, os contratos temporários serão substituídos por profissionais devidamente classificados.

Por fim, informamos que não há necessidade de estudo de impacto orçamentário e financeiro, uma vez que a contratação visa substituir a servidora exonerada, que cumpria 22 horas semanais, sendo que as novas contratações totalizarão a mesma carga horária.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar com brevidade as contratações necessárias e evitar prejuízos ao andamento do ano letivo.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
23 de abril de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal